



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA N.º33 de 18 de Novembro de 2013

***“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO DO ASSESSOR JURÍDICO”***

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de reger a jornada de trabalho do Assessor Jurídico, conforme disciplina a Lei Municipal 1.3454, de 29 de abril de 2010, mais precisamente o artigo 7º, parágrafo único;

Considerando, por conseguinte, a imprescindibilidade da presença do servidor nesta Casa de Leis para o regular assessoramento à Presidência e demais Vereadores no tocante as questões jurídico-administrativas, bem como processuais legislativas;

RESOLVE:

Determinar que o Assessor Jurídico permaneça à disposição da Presidência e dos Nobres Vereadores, 06 (seis) horas diárias.

São Luiz do Paraitinga, 18 de novembro de 2013.

P.R.I.C.


NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal


Ediana Cristina Maia Braz
Diretora Geral

PUBLICADA AOS 18/11/2013, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.